

bilhete de identidade 16179578 e domicílio na Rua do Comandante Rocha e Cunha, 74-A, 3.º, direito, 3800-000 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 8 de Março de 2002.

Por despacho de 12 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 6091/2007

Processo comum (tribunal singular) Processo n.º 413/05.1TACBR

A juíza de direito Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 413/05.1TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar Ferreira Vasconcelos, filho de Manuel da Silva Vasconcelos e de Natália Ferreira Vasconcelos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 7 de Novembro de 1957, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão e com domicílio na Rua de Aquilino Ribeiro, lote 16, 4.º, F, Chelas, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz em 5 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 6092/2007

Processo comum (tribunal singular) Processo n.º 638/06.2PBAVR

A juíza de direito Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 638/06.2PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carla Sofia Pereira Cardoso, filho de Horácio de Figueiredo Cardoso e de Maria Fernanda Simões Pereira, natural de Portugal, Águeda, Agadão, nacional de Portugal, nascido em 6 de Julho de 1983, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, número do bilhete de identidade 12388716 e domicílio no lugar de Giestola, Agadão, 3750-015 Agadão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 22 de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 6093/2007

Processo comum (tribunal singular) Processo n.º 3221/02.8PBAVR

A juíza de direito Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de

Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3221/02.8PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Miguel Gonçalves de Jesus, filho de Roberto Amarante de Jesus e de Maria Emília Gonçalves Cunha, natural de Aveiro, Glória, nacional de Portugal, nascido em 24 de Dezembro de 1977, solteiro, número do bilhete de identidade 12313381 e domicílio na Rua de Vicente Almeida Eça, 70, 2.º, esquerdo, Esgueira, 3800-000 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 25 de Novembro de 2002.

Por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 6094/2007

Processo comum (tribunal singular) Processo n.º 4357/06.1TBAVR

A juíza de direito Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4357/06.1TBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando Alves Pereira Dias, filho de Manuel Fernando Pereira Dias e de Dorinda Alves de Sousa Dias, natural de Santa Maria da Feira, Argoncilhe, nacional de Portugal, nascido em 16 de Janeiro de 1978, solteiro, número do bilhete de identidade 12024156 e domicílio na Rua do Sabão, 1779, 4535-000 Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2004.

Por despacho de 27 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 6095/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1035/02.4TBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bernardo Monteiro, filho de Inácio Monteiro e de Elisa Monteiro, nascido em 6 de Junho de 1970, solteiro, bilhete de identidade n.º 11666240, com domicílio na Rua da Taipa, 288, Macinhata da Seixa, 3720-000 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 2001.

Por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

3 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã Auxiliar, *Fátima Oliveira*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6096/2007

O juiz de direito de turno, Dr. Pedro Veiga, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 455/01.6TABCL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel de Oliveira Santos Pires, filho de António Alberto Agostinho Pires e de Laurinda Fernandes de Oliveira Santos, nacional de Portugal, nascido em 21 de Setembro de 1972, solteiro, número de identificação fiscal 181375915, bilhete de identidade n.º 10240177, com domicílio na Travessa Filarmónica Ihavense, 3830-000 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, com referência ao artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 39 780, de 21 de Agosto de 1954, praticado em 28 de Setembro de 2000, por despacho de 9 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data,